CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SÚMULA:- Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2016.

O Senhor **ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R$ 1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ		EXERCÍCIO DE 2016 ANEXO II (DESPESA)		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		735.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	719.000,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	3.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	630.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	85.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.	16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES		415.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	44.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e desp. com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	26.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	TOTAL			1.170.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente

DIRCEU MONTEIRO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
1º Secretário